



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

07 DE NOVEMBRO DE 2022

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0831/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o **Protocolo nº 51.497/2022**;

**RESOLVE**

Colocar à disposição do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema - SINTAB, os servidores abaixo relacionados, **COM ÔNUS** para este Município, durante o período de 22 de setembro a 23 de dezembro do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	SEC.
3648	Elisabete Katiana de Lima Duarte	Agente Comunitário de Saúde	SAÚDE
7905	Maria Romilda de Lima Sousa	Agente Comunitário de Saúde	SAÚDE
3817	Verônica Correia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	SAÚDE

Campina Grande, 27 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 0915/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 31, §3º da Lei Complementar nº 036/2008 – PCCR do Magistério Municipal e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 76.558/2022**;

**RESOLVE**

Colocar à disposição ao Senado Federal, o servidor **FÁBIO LUCIANO DE ARAÚJO MAIA**, matrícula 12851, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano, **com ônus para o Órgão Cessionário**, a partir do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0917/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear **HUMBERTO ARAÚJO MELO** para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0918/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear **TERESINHA MENESES DIAS** para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Político, Símbolo CAPI, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0919/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Exonerar **MARIA DA GLÓRIA COELHO**, matrícula 28824, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 0920/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear **FRANKARISTON ALVES DE BRITO** para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CAT1, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

**BRUNO CUNHA LIMA**

Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/08/2022).**

Ata da reunião extraordinária realizada no dia quinze de agosto de dois mil e vinte e dois (15/08/2022) às dez horas (10:00h) na sala dos conselhos, no prédio do Museu Vivo da Ciência e

Tecnologia, situado á rua Santa Clara s/n, Açude Novo. O Presidente do Conselho do Idoso, Eraldo Minervino de Moura, iniciou a reunião, enaltecendo e agradecendo a presença de todos, e apresentando a pauta com dois pontos, sendo informes e apresentação do plano municipal de aplicação dos recursos do fundo municipal do idoso. Quanto ao informe, Eraldo falou do funcionamento do conselho, do trabalho de inspeção nas instituições de longa permanência para idosos – ILPS, junto a equipe do Ministério Público, bem como da dificuldade que está enfrentando para reformular o Conselho Municipal do Idoso. Prosseguindo, a técnica da SEMAS, a Sra. Juliana de Oliveira Marcolino, fez a apresentação do plano de aplicação de recursos do fundo do idoso, que foi amplamente discutido, feito ajustes e após discussão, o plano foi aprovado por todos. O passo seguinte, será a sua publicação no semanário oficial do nosso município. Após aprovação do plano, foi sugerido, que as nossas reuniões sejam itinerantes, marcada para o dia doze de setembro de dois mil e vinte e dois (12/09/2022) em local a ser comunicado no nosso grupo de WhatsApp. Não havendo mais nada a tratar, eu, Jayse Maria de Sousa Santos, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que depois de aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

## PLANO MUNICIPAL DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSOCAMPINA GRANDE-PB

### APRESENTAÇÃO

A política de atendimento a Pessoa Idosa está fundamentada no Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, na lei Municipal 3174.15 de setembro de 1995, quando estabelece que o conselho do idoso, tem por finalidade atender programas, planos e ações voltados para atendimento à pessoa idosa, e garantido pelo Decreto Municipal de nº 4600 de 27 de Agosto de 2021, que regulamenta o funcionamento e as atribuições na aplicação financeira dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Campina Grande.

O desafio que se aponta e que deve ser o objetivo e meta do Plano, é que o Conselho do Idoso consiga desenvolver ferramentas legais que nos propiciem ser protagonista em ações, projetos e programas que, beneficiem, protejam e garantam os Direitos das Pessoas Idosas.

Uma das ferramentas legais que deve ser aproveitadas pelo Conselho do Idoso, é o que está disposto na Lei municipal específica para as questões dos Idosos, em conjunto com a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

### DIAGNOSTICO:

De acordo com Koga (2016, p.4), o DIAGNÓSTICO no âmbito da política de assistência social tem se colocado como parte integrante do plano, ocupando um lugar central para balizar as metas a serem propostas referentes aos serviços, programas e benefícios. Nesse processo de organização do planejamento das ações, observa-se que na trajetória dessa política pública, reconhecida tardiamente como tal, a ênfase se deu mais nas ofertas a serem efetivadas diante da capacidade já instalada e menos diante das demandas reais a serem atendidas.

Para autora, o caráter tardio demarca uma característica de se fazer a efetivação das políticas públicas razão pela qual documentar e produzir recortes mesmo que não sejam advindos de levantamentos oficiais, como os censos demográficos, mas se valendo de diversos mecanismos de informações e dados quantitativos e qualitativos dos territórios, auxilia o planejamento com base nessas vivências e informações elevadas à qualidade de diagnóstico

## 1.1 INDICADORES DE POPULAÇÃO E RENDA

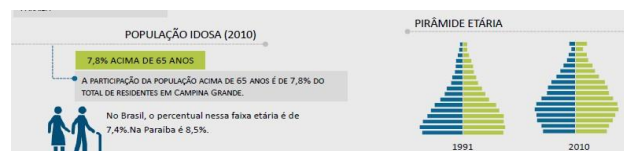
O município de Campina Grande tem atualmente uma população de 413.830 habitantes conforme dados estimados pelo IBGE (2022). Apresenta uma característica de metrópole, com concentração populacional de 95% na área urbana e 5% em área rural.

### INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



Fonte: SAGI/MDS, 2022

Com relação a população idosa os dados demográficos de acordo com o IBGE em 2010 apontava para a quantidade de 42.817 pessoas idosas (60+) residentes em Campina Grande, prevalecendo o gênero feminino (Pirâmide Etária). Com idade acima de 65 anos os dados correspondem a 7,8% do total de residentes no município, porcentagem equivalente aos percentuais, nessa faixa etária, na Paraíba e no Brasil, respectivamente, 8,5% e 7,4%. (IBGE, 2010)



Fontes: Censo/IBGE e Estimativas Populacionais/IBGE.

Concernente ao número de pessoas idosas com benefícios de Prestação Continuada(BPC) inseridos no Cadastro Único dos Programas Sociais essa população corresponde a 8146 pessoas idosas.

### BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



\* Referente aos meses de jan/2022, fev/2022, mar/2022, abr/2022, mai/2022 e jun/2022.

Fonte: Ministério da Cidadania

## 1.2 SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1.2.1 PROTEÇÃO BÁSICA

#### GERÊNCIA DA PESSOA IDOSA

Tem como atribuições, a promoção da articulação entre as esferas governamentais, não governamentais e a sociedade civil organizada, visando a efetiva participação destes entes na contribuição dos direitos dos idosos, conforme prevê a legislação

existente, com a execução de ações de prevenção de situações de risco e o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios que contribuam com o desenvolvimento de potencialidades e aquisições, autonomia e independência; e, conseqüentemente, melhoria de qualidade de vida, sobretudo, dos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, assim como o enfrentamento (em algumas situações), e monitoramento dos casos de denúncia de violação de direitos da pessoa Idosa

Pessoas idosas atendidas pela Gerência da Pessoa Idosa (2021 a jun/2022 = 673 usuários

Fonte : Relatório Anual 2021 e Semestral 2022 da Gerência da Pessoa Idosa

### **CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

O CRAS- PAIF é uma unidade municipal com base territorial localizado nas áreas de vulnerabilidade social, sendo porta de entrada dos usuários da rede de proteção do SUAS/SEMAS. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Os CRAS compreendem 11 Unidades distribuídos cuidadosamente pela Vigilância Socioassistencial a fim de atender as demandas territoriais promovendo cobertura total dos Bairros e Distritos do Município.

Com referência a pessoa idosa o atendimento também acontece nos grupos de convivência de idosos(as) existentes nos equipamentos e/ou nos territórios, a exemplo dos CRAS Mutirão, Malvinas, Liberdade, Aluísio Campos, Glória, Borborema, Palmeira e Galante, totalizando pouco mais de 500 pessoas idosas.

### **CENTRO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - DR. JOÃO MARCOS MOURA**

Equipamento público situado à Av, Paris, 2110 no bairro Cuités, atende a 293 pessoas idosas cadastradas, sendo 15% do gênero

masculino e 85% feminino, dos quais 87% são aposentados, 8% beneficiários do BPC Loas e 5% desempenham atividade laborativa. 17% destes residem sozinhos (as), 83% com familiares; 79% têm casa própria.

### **1.2.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE**

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No atendimento à pessoa idosa o município oferta os seguintes serviços

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI (CREAS);

Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP;

### **ATENDIMENTO DE VIOLAÇÕES ACOMPANHADAS PELOS CREAS (2019- 2022)**

Demonstrativo de violações à pessoa idosa entre 2019 e 2022 monitorados pela vigilância socioassistencial:

SERVIÇO DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO
CREAS Liberdade	323 denúncias/ atendimentos
CREAS Jorn. Geraldo Batista	160 denúncias/ atendimentos
CREAS Alto Branco	348 denúncias/ atendimentos
<b>TOTAL</b>	<b>831 denúncias/ atendimentos</b>

Fonte: Vigilância Socioassistencial/ SEMAS 2022

### **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

#### **Total de usuários com a faixa etária a partir de 60 anos**

Foram atendidos pelos Serviços do Centro POP/Abordagem Noturna no Período de Janeiro a novembro 2021) 30 Homens

06 Mulheres

TOTAL 36 usuários

Fonte: Ofício Interno / Memorando 74.390/2021 enviado em 26/11/2021

### **1.2.3. REDE SOCIOASSISTENCIAL (Unidades de Acolhimento Institucional/ ONG/ Privadas com e sem fins lucrativos)**

NOME DA ENTIDADE	FORMA DE INSCRIÇÃO NO CMI	SERVIÇO PRESTADO SEGUNDO A TIPIFICAÇÃO ATENDIMENTO/ ENTIDADE DE ACESSORAMENTO E ENTIDADE DE DEFESA DE DIREITO	NÍVEL DE HIERARQUIA	DISCRICÃO DAS ATIVIDADES
Bem Estar Casa de Repouso Lar de Permanência Nilson Gonçalves Unidade I	018/2018	Proteção Especial de Alta Complexidade Proteção Especial de Alta Complexidade	Coordenadora  Adenilson Pereira de Lucena: Coordenador Ana Cristina Pereira da Lucena: Sócia Adenilson Pereira de Lucena:	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa Desenvolvem acolhimento institucional à pessoa idosa e pessoa com

			Coordenador	deficiência
Centro Assistencial e Humanitário A CASA Irene Modesto Conserva Lima Unidade I Unidade II	016/2014	Proteção Especial de Alta Complexidade	Maria Gorete Modesto Conserva Lima; Coordenadora	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa e pessoa com deficiência
Casa de Repouso Esperança do Vovô	021/2010	Proteção Especial de Alta Complexidade	Joana D’Arc dos Santos: Coordenadora	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa
Lar para idosos Alto da Serra	024/2020	Proteção Especial de Alta Complexidade	Andréa Gomes Gonçalves: Coordenadora Geral	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa e pessoa com deficiência
Doce Lar Arruda Cruz	022/2020	Proteção Especial de Alta Complexidade	Rosângela Cely de Arruda Cruz: Coordenadora	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa
Casa de Apoio Santa Paulina Unidade Feminina		Proteção Especial de Alta Complexidade	Romilda da Costa Gomes: Diretora Administrativa Clara Dayane Gomes Solva: Coordenadora Geral Vanessa Danielly Diniz Lopes: Coordenadora	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa e pessoa com deficiência
Casa de Apoio Santa Paulina Unidade Masculina		Proteção Especial de Alta Complexidade	Romilda da Costa Gomes: Diretora Administrativa Clara Dayane Gomes Solva: Coordenadora Geral Vanessa Danielly Diniz Lopes: Coordenadora	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa e pessoa com deficiência
Casa de Idosos Santa Paulina		Proteção Especial de Alta Complexidade		Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa
Villa Toscana	028/2022	Proteção Especial de Alta Complexidade	Raffael Siqueira: Coordenador	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa com deficiência idosa
ONG Laços de Família	025/2020	Proteção Especial de Alta Complexidade	Albanize Ferreira Cabral: Presidente	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa e pessoa com

ILPI Casa Bella	023/2020	Proteção Especial de Alta Complexidade	Renato	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa
Casa Ebenézer	017/2018	Proteção Especial de Alta Complexidade	Márcia Souza Cruz: Coordenadora	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa
Casa de Acolhimento Moríá Unidade I Unidade II		Proteção Especial de Alta Complexidade	Cristina Alves Barbosa: Coordenadora	Desenvolvem acolhimento institucional à pessoa idosa e pessoa com deficiência
Sociedade Beneficente Lar de Maria		Proteção Especial de Alta Complexidade	Helce Joyce Soares Goes dos Santos; Coordenadora	Desenvolve acolhimento institucional também à pessoa idosa
Instituto são Vicente de Paulo	08/1995	Proteção Especial de Alta Complexidade	Ir. Bernadete Rodrigues da Silva: Coordenadora	Desenvolve acolhimento institucional à pessoa idosa
Pastoral da pessoa Idosa	019/2019	Proteção básica	José Roberto/ coordenador	Promoção de garantia de direitos
Legião da Boa Vontade	020/2029	Proteção básica		Promoção de garantia de direitos
Instituto Santa Vitoria	026/2020			
Centro Social da Conceição	027/2021			

**RESULTADOS ESPERADOS:**

a) redução de ocorrências de situações de vulnerabilidades sociais, prevenção e cessação de situações de ameaças ou violação dos direitos dos Idosos/Idosas;

b) desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade social do Idoso/Idosa;

Busca-se que o Plano Municipal de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso de Campina Grande, tenha capacidade de fomentar a criação de programas e projetos coletivos, em favor dos idosos e idosas de nosso município, seja no âmbito público ou das organizações sociais.

**Objetivo do Plano Municipal de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso**

O Plano Municipal de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso de Campina Grande tem por objetivo, estimular o desenvolvimento de ações complementares as desenvolvidas pelo poder público, possibilitando superação de situações de fragilidades e vulnerabilidades, vivenciadas cotidianamente no nosso meio social.

Para isso o plano tem por objetivo fomentar e potencializar os programas e projetos institucionais públicos e os de iniciativa privada que tenham cunho coletivo, bem como o apoio as ações familiares e comunitárias no sentido de que o Idoso/ Idosa não perca seu vínculo territorial e afetivo.

**PRIORIDADES PARA O PLANO**

Programas: orientação e apoio social.

Objetivos: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da qualidade de vida do Idoso/Idosa no que diz respeito à saúde e à convivência familiar e comunitária, prevenindo ruptura desses laços.

Estratégia de operação: o programa ou projeto poderá ser executado por entidade governamental ou não governamental, podendo funcionar como retaguarda junto ao Conselho Municipal do Idoso.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

a) redução de ocorrências de situações de vulnerabilidades sociais, prevenção e cessação de situações de ameaças ou violação dos direitos dos Idosos/Idosas;

b) desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade social do Idoso/Idosa;

c) Garantir espaços de referência e convívio social, com acesso a experimentação de atividades como: da arte, da música, da prática esportiva e de lazer;

d) Monitorar a Rede de atendimento a Pessoa Idosa, Pública ou Privada, em seus serviços prestados, programas e projetos, buscando garantir os Direitos Promover a inserção e a

reinserção, com projetos que devolva ou desenvolva as | potencialidades, as habilidades e talentos

### Proposta – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 2022/2025

Nº	Título da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (bem/ serviço)	Unidade de medida	Ano	Meta Física	Meta Financeira
01	Capacitação dos atores da Rede de Proteção Sócio Assistencial à Pessoa idosa	SEMAS		Capacitar Atores	Ator Capacitado	2022 2023 2024 2025	35 40 45 50	R\$10,000,00
02	Capacitação dos Conselheiros (titulares, suplentes e Profissionais da secretaria do Conselho	CMDPI		Capacitar os profissionais do Conselho e conselheiros	Profissionais e Conselheiros capacitados	2022 2023 2024 2025	30 30 30 30	R\$10,000,00
03	Incentivo a projetos voltados à promoção dos direitos da pessoa idosa	CMDPI		Incentivo a projetos através de editais lançados pelo conselho e publicados no semanário oficial, para as instituições privadas e sem fins lucrativos devidamente cadastradas no conselho de direito.	Projeto aprovado	2022 2023 2024 2025	05 05 05	R\$20,000,00
04	Realização de Campanhas Educativas	SEMAS		Realização de Campanhas	Campanha Realizada	2022 2023 2024 2025	02 02 03 03	R\$20,000,00
05	Apoio às instituições governamentais e não governamentais de acolhimento à	CMDPI		Apoio às instituições	Instituição apoiada	2022 2023 2024 2025		R\$20,000,00
07	Promoção de Seminários/ Fóruns para discutir sobre a política da Pessoa Idosa em C. Grande	CMDPI/ SEMAS		Realização de Seminários/ Fóruns	Seminário/ Fórum realizados	2022 2023 2024 2025	01 01 01 01	R\$10,000,00



Departamento de Contabilidade

Abril de 2022

## Balancetes Mensais - Balancete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

## 08.010 Fundo Municipal de Assistência Social

08	241	1026	2140	Ações do Fundo e Conselho Municipal do Idoso										
0001238	3390.30	99	15001000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0001239	3390.30	99	16600000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0001240	3390.36	99	15001000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0001241	3390.36	99	16600000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0001242	3390.39	99	15001000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0001243	3390.39	99	16600000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0001244	4490.52	99	15001000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

#### Conclusão:

Este Conselho, enquanto órgão permanente com caráter deliberativo, normativo e fiscalizador tem suma importância no monitoramento e avaliação da política do idoso de Campina

Grande, devendo sempre propor e acompanhar projetos que zelem o interesse da população idosa. O Conselho

acompanhará e avaliará a execução e aplicação dos recursos orçamentários destinados a Política Municipal do Idoso. Assim

sendo, almeja-se com o presente Plano de Aplicação que este se torne uma efetiva ferramenta de ação, planejamento e avaliação das práticas implantadas na garantia dos direitos da pessoa idosa.

#### Referência:

CIDADANIA, Ministério da cidadania.  
Plano Municipal de assistência Social de Campina Grande 2017-2021IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia.

#### RESOLUÇÃO DO CMI Nº 01/2002

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso – 2022, e dá outras providências”

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Campina Grande – PB, no uso de suas competências legais e regimentais, conforme a Lei de criação do Conselho do Idoso nº 3.174 de 15 de novembro de 1995, Lei Municipal nº 7.943 de 24 de maio de 2021, que cria o Fundo Municipal do Idoso, mediante Decreto Municipal de nº 4.600 de 27 de Agosto de 2021, que regulamente o Fundo Municipal do Idoso.

**CONSIDERANDO** reunião ordinária realizada no dia 15 de Agosto de 2022

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal do Idoso é administrado pelo Conselho Municipal do Idoso e será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 7.943

**CONSIDERANDO** que o Fundo será gerido sob orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso, em conjunto com a SEMAS, ficando responsável pela prestação de contas e apresentação de balanços, na forma estabelecida em Regulamento Interno, sob a fiscalização do Ministério Público e do Poder Legislativo.

**CONSIDERANDO** As movimentações dos recursos do Fundo somente poderão ser autorizadas pelo Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e serão por ele realizadas em conjunto com o Chefe de sua Divisão Financeira.

**CONSIDERANDO** que é de competência do Conselho Municipal do Idoso elaborar anualmente o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO, de acordo com os objetivos, metas e ações definidas na política Municipal do Idoso.

#### RESOLVE:

Diante do disposto nesta resolução, fica decidido obrigatoriedade da indicação da respectiva fonte de recursos do Fundo Municipal do Idoso, a ser utilizada em ações, atividades ou parcerias, aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso de Campina Grande – PB.

**Art. 1º** Fica aprovado em reunião extraordinária realizada no dia 15/08/2022, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso de Campina Grande – PB, na forma do ANEXO I, desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal do Idoso de Campina Grande -PB

Campina Grande, 15 de agosto de 2022

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.06.183/2022.  
**PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E VALE DAS ÁGUAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS ADICIONADA DE SAIS LTDA – EPP. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR:** R\$ 8.850,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTAS REAIS). **LICITAÇÃO:** ADESÃO DE ATA Nº 046/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – A, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30 | 15500000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E CARLOS EMMANUEL FERREIRA RAMOS. **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretario de Educação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.07.018.2022.  
**PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E VASCONCELOS E SANTOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO PARA FESTIVIDADES DO FINAL DE ANO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONTEMPLANDO RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS LOCALIDADES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. **VALOR:** R\$ 7.784.000,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).



**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONTRATO É DE 120 (CENTO E VINTE DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, DESDE QUE HAJA AUTORIZAÇÃO FORMAL DA AUTORIDADE COMPETENTE E OBSERVADOS OS REQUISITOS. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2 / 70 / 23 / 695 / 1001 / 2046 / 3339039000000 / 1500 / 0 / 405. **SIGNATÁRIOS:** LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA E LADJANE CORREIA DE VASCONCELOS TORRES BANDEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA DE SAÚDE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.382/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.090/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.382/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA BRENO MANGUEIRA DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.154.636/0001-99, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de outubro de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de

urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16949/2022	16.379/2022	R\$ 450.000,00	Hsm2 Rn Serviços em Saúde Ltda
16947/2022	16.380/2022	R\$ 450.000,00	Mm Serviços Médicos Ltda

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16954/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Alinea Comercio De Produtos Hospitalares. **Objeto:** Aquisições De Equipamentos Hospitalares (Cama Fowler, Biombos E Mesa Ginecológica) Para Suprir As Necessidades Da Rede Hospitalar Sob Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 27.300,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16052/2022/Sms/Pmccg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/19, 4.444/19, Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução 1.219/2007 E 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Pedro Henrique Martins.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16952/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Une Serviços Terceirizados Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Entregas, Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb No Âmbito Do Programa Saúde De Verdade. **Valor Global:** R\$ 24.600,00. **Prazo Contratual:** 06 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16183/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Gustavo Giovanne Fernandes Sales.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16956/2022/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Nuzia Leila



Dutra Da Silva Dantas. **Objeto:** Aquisição De Ar Condicionado De 12.000 Btu E 36.000 Btu Para Suprir As Necessidades Dos Órgãos Geridos Pela Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 423.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N°. 16053/2022/Sms/Pmcg– Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/19, 4.444/19, Lei Complementar N° 123/2006, Resolução 1.219/2007 E 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.1033 / 10.302.1015.1034 / 10.122.2001.2124 / 10.305.1016.2121 / 10.305.1016.2120. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000 / 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Alberto Carlos Araujo.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SMS

#### AVISO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SMS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS RELATIVAS AO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS) HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR), QUE JULGOU EM CONFORMIDADE COM A ATA DE JULGAMENTO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SMS:**

#### EMPRESA/ENTIDADE HABILITADAS:

UPD UNIDADE DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA,  
CNPJ: 28.205.513/0001-58  
ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE, CNPJ:  
06.001.743/0001-62

Campina Grande-PB, 07 de novembro de 2022.

**RANULFO CARDOSO JUNIOR**  
Presidente Comissão

#### CONVOCAÇÃO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos da SMS torna público que as **11h00min** do dia **10/11/2022**, serão abertos os envelopes das **PROPOSTAS FINANCEIRAS** das

empresas/entidades habilitadas no Chamamento Público para **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS) HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR), com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do sistema único de saúde-sus.**

#### EMPRESA/ENTIDADE HABILITADAS:

CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA, CNPJ: 02.503.493/0001-08  
LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-LAPAC, CNPJ: 09.235.615/0008-48;  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS N S DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 09.322.991/0001-01;  
RAIMUNDO RALDIERE DANTAS DE CASTRO-ME, CNPJ: 36.486.837/0001-30;  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB, CNPJ: 12.671.814/0001-37;  
RM LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ: 04.938.960/0001-58;  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE –APAE, CNPJ: 70.097.894/0001-65.

Campina Grande, 07 de novembro de 2022.

**RANULFO CARDOSO JUNIOR**  
Presidente Comissão

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

#### ADESÃO DE ATA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 001/2022, cujo OBJETO É A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021 – DPE/MA, oriunda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS (TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM), NO BREAKS, MONITORES, WEBCAM E SCANNERS VISANDO SUPRIR A CARÊNCIA DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA, em favor da Empresa LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº**

41.986.662/0001-60, no valor de R\$ R\$ 37.152,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), com fundamento no Art. 15, §3º da LEI FEDERAL 8.666/93, DECRETO Nº 7.892/2013 (com alterações do Decreto nº 8.250/2014) e do Decreto Municipal nº 4444/2020, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL (E-CNPJ) DO TIPO A1, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 051/2022, em favor da EMPRESA CONFIANCE SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.654.333/0001-70, no valor total de R\$ 160.00 (cento e sessenta reais), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, cujo OBJETO é a LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, COM FRANQUIA COMPARTILHADA DE 5.000 (CINCO MIL) CÓPIAS MENSAIS CADA UMA, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 046/2022, em favor da EMPRESA COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.914.690/0001-10, no valor total de R\$ 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM.

**Elemento da Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 07 de novembro de 2022.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTES PÚBLICOS DE  
CAMPINA GRANDE – STTP**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO  
CONTRATO Nº 00083/2022**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PUBLICOS-STTP - **CONTRATADA:** AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI **OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 00083/2022, cujo objeto é “Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para a STTP”, conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 78, Incisos I e IV, combinado, Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores. **Assinatura:** 07/11/2022. **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR.**

**LICITAÇÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES DE CONCRETO ARMADO NO BAIRRO DO TAMBOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.034.271/0001-35, por descumprir o subitem 11.14.1 do referido edital.

Campina Grande, 07 de novembro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022, cujo

**OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CÍCERO VIRGÍNIO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º Lugar – CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.490.708/0001-70, apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 1.302.669,99 (um milhão e trezentos e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); 2º Lugar – ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.466.150/0001-10, apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 1.403.339,19 (um milhão, quatrocentos e três mil trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).**

Campina Grande, 07 de novembro de 2022.

**DAVYSON ODILON DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.056/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2022  
AVISO DE RESULTADO-UASG 927671**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através da **PREGOEIRA OFICIAL** torna público, para o conhecimento dos interessados, que os **Itens 2 e 6** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.056/2022**, realizado às 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2022, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, INSUMOS A SEREM CONSUMIDOS PARA A FABRICAÇÃO DE ENXOVAIS DOS HOSPITAIS POR MEIO DA CASA COSTURA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB** foram fracassados.

Campina Grande, 07 de Novembro de 2022.

**ANA LÚCIA SILVA TOMÉ**

Pregoeira Oficial

## SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Lamartine Lima Gregório  
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Warllyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB